



## FREGUESIA DE MARINHAI

## Aviso n.º 11421/2022

*Sumário:* Procedimento concursal para dois assistentes operacionais — cantoneiro de limpeza e coveiro.

**Procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho na categoria/ carreira de assistente operacional (1 lugar Área funcional coveiro, 1 lugar área funcional de cantoneiro de limpeza) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Marinhais de 10/05/2022, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento dos presentes postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, nos seguintes termos:

- Refª A) um lugar de coveiro;  
Refª B) um lugar de cantoneiro de limpeza.

1 — Caracterização dos postos de trabalho — funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, atividades descritas na caracterização dos postos de trabalho do Mapa de Pessoal de 2022, designadamente:

Refª A) Assistente operacional, coveiro, área funcional procede a abertura e aterro de sepulturas; proceder ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar do serviço do cemitério que lhe está distribuído; assegurar a limpeza e conservação das instalações pertencentes ao cemitério; proceder à execução de cargas e descargas; assegurar operações genéricas de manutenção de espaços em conformidade com indicações superiores.

Refª B) Assistente operacional, cantoneiro de limpeza, área funcional procede à remoção de lixo e equiparados; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; limpeza de chafariz; remoção de lixeiras; extirpação de ervas.

2 — Nível habilitacional e formação exigida — Refª A) e Refª B) escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. (Refª A) e Refª B).

3 — A publicitação do procedimento, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e no *site* da Freguesia de Marinhais em [www.jf-marinhais.pt](http://www.jf-marinhais.pt), nos termos da alínea b), do n.º 1, conjugado com os n.ºs 4 e 5, do art. 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

23 de maio de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia de Marinhais, *Joaquim António Correia Cardoso*.

315356494